

Hesa 123 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 14.229.241/0001-11 - NIRE nº 35.300.535.804

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 11 de Agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de agosto de 2022, às 08:55, na sede social da Hesa 123 - Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 15º andar, Jardim Armênia, CEP 08780-500.

2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, além dos administradores da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. Composição da Mesa: Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Raimundo Romeu Felix. **5. Ordem do Dia: A) Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31/12/2021; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2021; **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre: (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para o próximo mandato; (iv) deliberar sobre proposta de aumento de capital; (v) deliberar sobre a destinação a ser dada aos resultados da sociedade no exercício em curso até 30/06/2022 e sobre os resultados acumulados dos exercícios anteriores. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia, aprovar o seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** Aprovar por unanimidade de votos, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações contábeis da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **6.2.** Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021, tendo em vista que a sociedade apresentou lucro no valor de R\$ 3.797.224,25 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), valor este utilizado para amortização total dos prejuízos de exercícios anteriores, e o saldo de lucros remanescente mantido na conta contábil de lucros (prejuízos) acumulados, para distribuição aos acionistas em momento futuro; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **Da Reeleição da Diretoria:** **6.3.** Vencido o mandato dos membros da Diretoria da Companhia, os acionistas deliberaram de forma unânime pela reeleição dos diretores da Companhia para refletir um novo mandato unificado de 3 (três) anos, o qual vigorará de 22 de maio de 2022 até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6.4.** Desta forma, a Companhia elege os seguintes membros como Diretores: • **Henrique Borenstein**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, economista, nascido em 29/01/1936, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.103.622 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.102.488-49, com endereço profissional na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 - 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes, SP - CEP 08780-500; e • **Henry Borenstein**, brasileiro, administrador, nascido em 09/10/1973, divorciado, portador da cédula de identidade RG 14.430.614, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.340.628-99, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes/SP, ambos com endereço comercial, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-500. **6.5.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos e foram investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, os quais contém a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, da Lei nº 6.404/1976, e serão arquivadas na sede social. **Do Aumento e Redução do Capital Social da Companhia:** **6.6.** Aprovaram por unanimidade de votos, o balanço intermediário com data base de 30 de junho de 2022. **6.7.** Aprovaram o aumento do capital social mediante a capitalização de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) registrados na contabilidade social como aportes para futuro aumento de capital, modificando o capital da Companhia de R\$ 23.309.150,00 (vinte e três milhões, trezentos e nove mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 23.529.150,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais) mediante a emissão de 220.000 (duzentas e vinte mil) novas ações ordinárias com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, representando o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas, conforme suas participações na Companhia. **6.8.** Aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que, do prejuízo de R\$ 1.286.947,04 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) constante do balanço intermediário aprovado pelos acionistas em 30/06/2022, os acionistas reputam irreparáveis R\$ 1.150.790,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e noventa reais), optando por reduzir o capital social para abranger esse prejuízo, de forma que o capital da companhia passará dos atuais R\$ 23.529.150,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 22.378.360,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 1.150.790 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentas e noventa) ações, mantendo-se, porém, inalterado o número percentual de participação dos acionistas no capital social. **6.9.** Aprovaram a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, posto que, os acionistas reputam excessivo para a consecução do objeto social da Companhia o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), optando por reduzir o capital social diante da excessividade, de forma que o capital da companhia passará dos atuais R\$ 22.378.360,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 21.628.360,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais), o que ocorrerá mediante o cancelamento de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações, mantendo-se, porém, inalterado o número percentual de participação dos acionistas no capital social. **6.10.** Em face do disposto no art. 174 da LSA, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. **6.11.** A alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social, em virtude das deliberações anteriores, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** - O capital social da Companhia é de R\$ 21.628.360,00 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais) dividido em 21.628.360 (vinte e um milhões, seiscentas e vinte e oito mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **6.12.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia. **6.13.** Ficam ratificados pelos acionistas os atos praticados pelos diretores da Companhia até a data da presente assembleia, desde que praticados em conformidade com os limites estabelecidos no Estatuto Social. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente: Henrique Borenstein; Secretário: Raimundo Romeu Felix. Acionistas: Helbor Empreendimentos S.A., por seu diretor, Sr. Henrique Borenstein; e Raimundo Romeu Felix. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente da Mesa; Raimundo Romeu Felix - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein; Raimundo Romeu Felix.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>